



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O CELULAR DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para conserto e fornecimento de acessórios do celular do núcleo de abastecimento de água do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	2	UNID	TROCA DE TELA DE CELULAR, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO. INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA.	R\$340,00	R\$680,00
2	2	UNID	PELÍCULA PROTETORA DE TELA DE CELULAR, EM GEL, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO. INCLUI MATERIAL E APLICAÇÃO DA PELÍCULA.	R\$45,48	R\$90,96
3	2	UNID	CAPA PROTETORA PARA CELULAR, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO. COR PRETA OU AZUL.	R\$31,63	R\$63,26
4	2	UNID	CARREGADOR COMPLETO (FONTE E CABO) PARA CELULAR, COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO.	R\$58,83	R\$117,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$951,88

A quantidade estimada para contratação foi baseada considerando 1 conserto que será realizado de forma imediata, e 1 conserto “reserva”, que poderá ser utilizado no período de vigência do contrato, caso seja necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para conserto e fornecimento de acessórios do celular do núcleo de abastecimento de água, marca/modelo Samsung J4 Plus, do município de São Pedro do Butiá.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de troca de tela será realizado na sede da empresa vencedora, e deverá ser prestado no período de 5 dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

O serviço deverá ter garantia de no mínimo 90 dias, contados a partir da entrega do aparelho em perfeito estado de funcionamento.

Os acessórios (película e capa protetora) deverão ser novas, não sendo aceitos acessórios usados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará o servidor Elves Fenner Hackenhaar para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 21/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A quantidade estimada para contratação foi baseada considerando 1 conserto que será realizado de forma imediata, e 1 conserto “reserva”, que poderá ser utilizado no período de vigência do contrato, caso seja necessário.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante entrega do aparelho em perfeito estado de funcionamento e apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$ 834,22

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05.01.2.511 – 456 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.01.2.511 – 541 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá/RS, 07 de novembro de 2025.

GERSON SCHER
SECRETÁRIO
DE OBRAS